



**DECRETO N°. 038/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre O LUTO OFICIAL no município de Ruy Barbosa-Ba e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA- BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o trágico acidente ocorrido no último dia 30/03/2025, que vitimou cidadãos do Município de Ruy Barbosa/BA, causando comoção e profundo pesar em toda a comunidade;

**CONSIDERANDO** o sentimento de solidariedade aos familiares e amigos das vítimas, bem como o respeito ao luto coletivo que se instaurou no seio da sociedade ruy-barbosense;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado **Luto Oficial por 03 (três) dias**, no Município de Ruy Barbosa/BA, nos dias 31 de março, 01 e 02 de abril de 2025, em razão do trágico acidente que vitimou munícipes locais.

**Art. 2º** Durante o período de Luto, a bandeira do Município deverá ser hasteada a meio mastro, em sinal de respeito e solidariedade.

**Art. 3** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 31 de março de 2025.

---

Ney Marques Dias  
Prefeito Municipal